

LEI N° DE DE DE 2022.

DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO RESIDENCIAL NICO BARACAT DE "MIRIAM DE FATIMA NASCHEVENG PINHEIRO", LOCALIZADA NA AVENIDA PRINCIPAL, ESQUINA COM A RUA 12, RESIDENCIAL NICO BARACAT, NESTA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de MIRIAM DE FATIMA NASCHEVENG PINHEIRO, a Unidade Básica de Saúde – UBS do Residencial Nico Baracat, localizada na Avenida Principal esquina com a Rua 12, Residencial Nico Baracat, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2022.

EMANUEL PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL



